

As Dores do Parto: Guarda Nacional e coronelismo em Minas Gerais no século XIX

Flávio Henrique Dias Saldanha* - PPG-UNESP/Franca

Pretendo, por meio da presente comunicação, tecer algumas considerações a respeito da Guarda Nacional, milícia pouco estudada por estudos acadêmicos específicos no âmbito da produção historiográfica do período imperial e republicano. A corporação civil gozou de um período bastante longo na vida institucional do país, indo de sua criação em 1831 até a sua extinção em 1918. Período este em que a corporação passou por uma série de mudanças e transformações próprias do processo histórico de formação e consolidação do Estado brasileiro.

A princípio pode-se distinguir quatro fases distintas para a Guarda Nacional. A primeira fase (1831-1850) tem início com a lei de criação de 18 de agosto de 1831 e caracteriza-se, essencialmente, pela eletividade de seus oficiais por meio de eleições que, por sua vez, lhe conferia um caráter representativo. A segunda fase (1850-1873) tem como principal característica a reforma da milícia corporificada na lei de 19 de setembro de 1850, que aboliu as eleições para a escolha do oficialato, além de conferir a guarda um caráter centralizador e político ao contrário da premissa descentralizadora e militar do estágio anterior. A terceira fase (1873-1889) é o período de desmobilização da milícia efetuada pela lei de 10 de setembro de 1873, que acentua a progressiva decadência da mesma até a proclamação da República em novembro de 1889. Por fim, as características apontadas no período anterior, culminam na quarta fase (1889-1918), com a extinção da Guarda Nacional em 1918.¹

Este último estágio merece particular atenção, pois a partir da extinção da corporação civil, manifesta-se o fenômeno do coronelismo, “como fenômeno sociológico e político de expressão do poder local”,² próprio da Primeira República, no qual o coronel, posto de mais alta patente na hierarquia municipal, acaba por exceder os limites institucionais da vida legal da Guarda Nacional. Nesse aspecto, uma rápida incursão na historiografia especializada no estudo do coronelismo, passando pelos clássicos de Victor Nunes Leal, Maria Isaura Pereira de Queiroz e Raymundo Faoro, só para citar alguns, são unânimes em afirmar que o coronelismo tem sua origem a partir da Guarda Nacional. Desse modo, caminham juntas as compreensões desta última e daquele. Todavia, não há uma relação muito clara entre ambos. Isto porque tais estudos ou concentram-se apenas no poder local em si, ou tendem a entrever a milícia civil como um conjunto de anacrônicos “coronéis”.³

A esse respeito, convém salientar que a imagem do coronel não se expressava apenas no grande proprietário fundiário, detentor absoluto de gentes e coisas. Esta imagem clássica da literatura deve, no mínimo, ser relativizada, na medida em que o coronelismo não se caracterizou unicamente pelo seu caráter agrário. É inegável que muitos coronéis foram proprietários rurais, mas novos estudos confirmam a coexistência de vários tipos de coronéis, como industriais, médicos, comerciantes, advogados e até mesmo padres.⁴

Com essas considerações em mente, pretendo desenvolver algumas reflexões sobre a Guarda Nacional e o coronelismo em Minas Gerais no século XIX, no sentido de lançar alguma luz sobre este tema e, desse modo, partilhar algumas inquietações a respeito do mesmo.⁵

Neste aspecto, considero que o conceito de coronelismo e, principalmente, a gênese da imagem do coronel como prepotente mandatário da política e polícia locais que excede, por assim dizer, os limites formais da vida legal da milícia cívica, seria o resultado proveniente de uma memória coletiva que se foi transmitindo e (re)criando em torno da corporação ao longo de sua existência. Dessa forma, adoto a perspectiva de Maurice Halbwachs, segundo a qual, a memória coletiva reveste-se de um estatuto identitário para o grupo que a gera e mantém. Uma manifestação das lembranças de um segmento específico que as guarda como uma identidade própria. Para Halbwachs, a memória coletiva

(...) é uma corrente de pensamento, de uma continuidade que nada tem de artificial, já que retém do passado somente, aquilo que ainda está vivo ou capaz de viver na consciência do grupo que a mantém. Por definição, ela [a memória coletiva] não ultrapassa os limites deste grupo.⁶

Segundo ainda o sociólogo francês, a história seria um quadro de mudanças, na medida em que as sociedades mudam sem parar. Tais mudanças são observadas pelo historiador pelo lado de fora, em um espaço de tempo relativamente longo. O contrário se passa com a memória coletiva que entrevê as transformações ocorridas por dentro, no espaço de tempo semelhante à duração média da vida humana.

Ela mesma apresenta um quadro ao grupo que reconhece a si mesmo, pois trata-se do seu passado, dentro de uma cadeia de imagens sucessivas.

A esse respeito, Halbwachs preceitua:

A memória coletiva é um quadro de analogias, e é natural que ela se convença que o grupo permanece, e permaneceu o mesmo, porque ela fixa sua atenção sobre o grupo, e o que mudou, foram as relações ou contatos do grupo com os outros. Uma vez que o grupo é sempre o mesmo, é preciso que as mudanças sejam aparentes: as mudanças, isto é, os acontecimentos que se produziram dentro do grupo, se resolvem elas mesmas em similitudes, já que parecem ter

como papel desenvolver sob diversos aspectos um conteúdo idêntico, quer dizer, os diversos traços fundamentais do próprio grupo.⁷

Dessa forma, mediante o referencial teórico de Halbwachs, pode-se deduzir que o coronel e sua complexa rede de clientelas seriam o grupo pelo qual a memória coletiva gerou e manteve, notadamente no interior da Guarda Nacional. As mudanças que a milícia sofreu ao longo dos anos, produziram nuanças concretas e imagéticas que transformaram as feições originais da corporação, outorgando-lhe um estatuto de quase negligência por parte dos historiadores e cientistas sociais, em virtude da sobreposição predominante na memória que desconsiderou as alterações que a corporação sofreu durante sua existência, preservando-se a imagem da Guarda Nacional do final do Império e início da Primeira República como sendo a mesma desde a sua criação.⁸

Em Minas Gerais, pode-se dizer que as reformas efetuadas na milícia não surtiram efeito imediato, pois, por ocasião da reforma de 1850, a província mineira foi a última do Império a abolir o sistema eleitoral de escolha dos oficiais.⁹ Se a supracitada província tinha dificuldades em efetuar a reforma mencionada, a de 1873 resultou em dificuldade maior ainda, na medida em que a estrutura de comando da Guarda Nacional encontrava-se em algumas de suas localidades sob modelo anterior a 1850.¹⁰ Sendo assim, focalizando-se o caso específico de Minas Gerais, pode-se cogitar uma pequena modificação na periodização das fases da Guarda Nacional, conforme foi apresentado no início desta comunicação.

Diante das considerações até agora feitas, pode-se falar de um tipo peculiar de coronelismo em Minas Gerais, a partir das particularidades da Guarda Nacional na província mineira? Ou mesmo apresentava traços semelhantes de outras regiões do país, a exemplo do nordeste brasileiro? Qual seria ainda o perfil dos coronéis mineiros?¹¹

Estas e muitas outras perguntas obviamente não serão respondidas aqui, dadas as limitações de espaço e de tempo. Todavia ficam aqui o registro das mesmas como a marca da inquietação de um historiador perante seu objeto.

* Doutorando em História na UNESP/Franca.

¹ Cf. CAVALCANTI, Robinson. *As Origens do Coronelismo: força armada e poder local no Estado patrimonial brasileiro*. Recife: Editora da UFPE, 1984. p. 84.

² Idem. p. 84.

³ Idem. p. 41.

⁴ CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo e Clientelismo: uma discussão conceitual. In: *DADOS: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 40, n.º 2, 1997. p. 232. Cf. CAVALCANTI, Robinson. *Op. cit.*, p. 109.

⁵ As reflexões, que de agora em diante se seguem, fazem parte da minha tese de doutorado intitulada “A Voz de Cassandra: Guarda Nacional, coronéis e burocratas em Minas Gerais na segunda metade do século XIX, (1850-1918)”. Portanto, as reflexões aqui desenvolvidas fazem parte dos passos iniciais desta pesquisa.

⁶ HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1990, pp. 81-2.

⁷ Idem, p. 88.

⁸ Cf. URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1978. p. 136.

⁹ Idem. p. 140.

¹⁰ FARIA, Maria Auxiliadora. A Guarda Nacional em Minas Gerais (1831-1873). In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte, n.º 49, jul. 1979. p. 167.

¹¹ Ao fazer estas indagações para o caso de Minas Gerais, sigo de perto os mesmos questionamentos de Gunter Axt para o Rio Grande do Sul, no sentido de apontar as particularidades do coronelismo nas diferentes regiões do país. Cf. AXT, Gunter. Coronelismo Indomável: especificidades do sistema coronelista no Rio Grande do Sul, (1890-1930). In: MALATIAN, Teresa, LEME, Marisa Saenz, MANOEL, Ivan Aparecido (orgs.). *As Múltiplas Dimensões da Política e da Narrativa*. Franca: UNESP, 2003. p. 277-93.